

REPÚBLICA

DECRETO N° 18.263, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e o item 12 do inc. II do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes unidades de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

I – Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ), da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências (CGSMU);

II – Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da CGSMU;

III – Laboratório (LAB) do PACS, da CGSMU;

IV – Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP), da CGSMU;

V – Serviço de Assistência Médica de Urgência (SAMU), da CGSMU; e

VI – Equipe de Tratamento Intensivo (ETI), da Unidade de Internação (UI), da Divisão Médica (DM), do Hospital de Pronto Socorro (HPS).

Art. 2º Fica excluído 1 (um) Cargo em Comissão (CC) de Assessor Especialista – CC (2.1.2.6), integrante da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, lotada no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da SMS.

Art. 3º Ficam excluídas Funções Gratificadas (FGs), constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, lotadas em unidades de trabalho da SMS, conforme segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.5	Gerente I	PACS, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários (CSVC) da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal (GD-GCC), da Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos (CGAPSES)
1	2.1.1.5	Assistente	PACS, do CSVC, da GD-GCC, da CGAPSES
4	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	PACS, do CSVC, da GD-GCC, da CGAPSES
8	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS	PACS, do CSVC, da GD-GCC, da CGAPSES
2	1.1.1.2	Encarregado	PACS, do CSVC, da GD-GCC, da CGAPSES
1	1.1.1.3	Gerente A	Laboratório (LAB), do PACS, do CSVC, da GD-GCC, da CGAPSES
1	1.1.1.5	Gerente I	PABJ, do Centro de Saúde Bom Jesus (CSBJ), da Gerência Distrital Leste/Nordeste (GD-LN), da CGAPSES
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	PABJ, do CSBJ, da GD-LN, da CGAPSES
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	PABJ, do CSBJ, da GD-LN, da CGAPSES
1	1.1.1.6	Gerente II	PALP, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro (GD-PLP), da CGAPSES
2	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	PALP, da GD-PLP, da CGAPSES

1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	PALP, da GD-PLP, da CGAPSES
1	1.1.1.6	Chefe de Unidade	Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), da Divisão Médica (DM), do HPS
1	1.1.1.5	Gerente I	SAMU, do HPS

Art. 4º Ficam alteradas denominações básicas de FGs, constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, conforme segue:

De			Para		
Qt.	Denominação	Código	Qt.	Denominação	Código
01	Chefe de Unidade	1.1.1.6	01	Chefe de Serviço	1.1.1.6
01	Gerente I	1.1.1.5	01	Chefe de Equipe	1.1.1.5

Art. 5º Ficam extintas unidades de trabalho na SMS, conforme segue:

I – Laboratório (LAB), do PACS, GD-GCC, da Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos (CGAPSES);

II – PACS, da GD-GCC, da CGAPSES;

III – PABJ, da Gerência Distrital Leste/Nordeste (GD-LN), da CGAPSES;

IV – PALP, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro (GD-PLP), da CGAPSES;

IV – UTI, da DM, do HPS; e

V – SAMU, do HPS.

Art. 6º Fica lotado 1 (um) CC de Assessor Especialista – CC (2.1.2.6), dos constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, no Gabinete do Secretário (GS), da SMS.

Art. 7º Ficam lotadas FGs, constantes na letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, em unidades de trabalho da SMS, conforme segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.5	Gerente I	PABJ, da CGSMU
1	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	PABJ, da CGSMU
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	PABJ, da CGSMU
1	1.1.1.5	Gerente I	PACS, da CGSMU
1	2.1.1.5	Assistente	PACS, da CGSMU
4	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	PACS, da CGSMU
8	1.1.1.3	Responsável por Atividades I NS	PACS, da CGSMU
2	1.1.1.2	Encarregado	PACS, da CGSMU
1	1.1.1.3	Gerente A	LAB, do PACS, da CGSMU
1	1.1.1.6	Gerente II	PALP, da CGSMU
2	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	PALP, da CGSMU
1	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	PALP, da CGSMU
1	1.1.1.6	Chefe de Serviço	SAMU, da CGSMU
1	1.1.1.5	Chefe de Equipe	ETI, da UI, da DM, do HPS

Art. 8º Fica alterado o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme segue:

“XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

... .Secretário Municipal

... .GABINETE DO SECRETÁRIO

..... .Assessor Técnico – CC 2.1.2.7
..... .Assessor Especialista – CC 2.1.2.6
..... .Auxiliar Técnico 2.1.1.3

..... COORDENADORIA-GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS E SUBSTITUTIVOS

..... .GERÊNCIA DISTRITAL GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL

..... .Centro de Saúde Vila dos Comerciários

..... .Serviço de Atenção Especial
.....Gerente A 1.1.1.3
.....Unidade Básica de Saúde 1º de Maio

..... .Divisão Médica	
..... .Unidade de Internação	
..... .Equipe de Traumatologia	
..... . .Chefe de Equipe	1.1.1.5
..... .Equipe de Tratamento Intensivo	
..... . .Chefe de Equipe	1.1.1.5
..... .Unidade Técnica	
..... . .Chefe de Unidade	1.1.1.6
..... .Equipe de Radiologia	
..... . .Chefe de Equipe	1.1.1.5" (NR)

Art. 9º Fica alterado o item 12 do inc. II do Anexo Único do Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, conforme segue:

“12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefe de Equipe, da Equipe de Traumatologia, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
 Chefe de Equipe, da Equipe de Tratamento Intensivo, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
 Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância da Água, da CGVS;

 Chefe de Unidade, da Unidade de Serviços Gerais; Divisão de Administração Hospitalar, do HPS;
 Chefe de Unidade, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
 Gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste;
 Gerente I, do Pronto Atendimento Bom Jesus, da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências;
 Gerente I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências;
 Gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências; e
 Gerente A, do Centro de Reabilitação, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal.” (NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2012, no que se refere aos arts. 2º e 6º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de abril de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.